

DECRETO Nº 076/2023 – GAB/PMM, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Em cumprimento ao Art. 108, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este **DECRETO** foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 18 de abril de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Sec. Mun. de Administração

**CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL
PARA ORGANIZAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023-
PMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023 - PMM, composta pelos servidores abaixo relacionados, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, nos termos da legislação pertinentes e das normas estabelecidas em edital:

COMISSÃO:

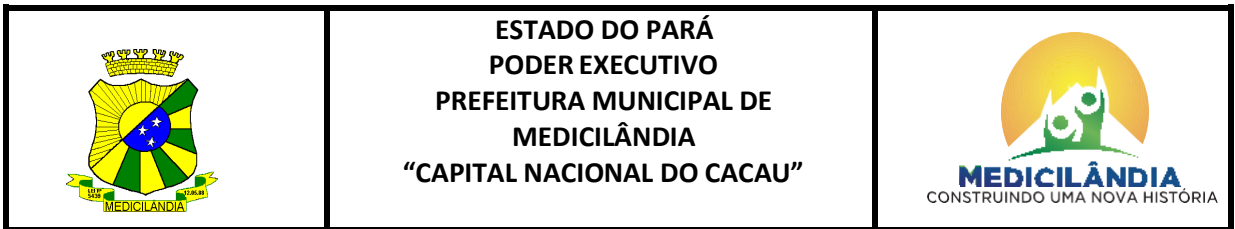
- a) SANDRA DE DEUS ATAÍDE RODRIGUES;
- b) ELIZABETH COSTA DOS SANTOS;
- c) ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO

Art. 2º A Comissão Organizadora e Fiscalizadora será presidida pela Servidora SANDRA DE DEUS ATAÍDE RODRIGUES.

Art. 3º À Comissão Especial compete acompanhar e fiscalizar todos os atos e etapas realizadas durante o concurso público até a publicação do resultado final.

Parágrafo único. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 4º Para cumprir com suas atribuições, a comissão terá acesso aos órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, aos documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao Concurso Público, bem como autorizada a solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.



Art. 5º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público as funções e atribuições por eles exercidas

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural da prefeitura, nos termos do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 18 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal